



PIRAPORA PREV
Instituto de Previdência do Município
de Pirapora do Bom Jesus

006/2026 TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 002/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA PROTOCOLO.

Aos dez dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e quatro), o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Rua Bom Jesus, 20, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 59.055.145/0001-32, neste ato representado por seu **Presidente, Sr. Eduardo Martelini Daher**, portador do RG n.º 28.728.154-1 SSP SP e CPF n.º 246.666.758-41, residente e domiciliado na Praça Coronel Joaquim André de Oliveira Castro, 162, Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP; e-mail: emdaher@piraporaprev.sp.gov.br, doravante denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**, e de outro lado **PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME**, inscrita no C.N.P.J/MF sob n.º 48.359.260/0001-84, neste ato representada por **Luciano Ferrari Francisco**, portador do RG n.º 8.651.714-0. e do CPF n.º 039.968.309-71, com sede na cidade de Maringá PR, Av. João Paulino Vieira Filho, 45, sala 14 - Zona 01 – e-mail: comercial@plenusgestaopublica.com.br, doravante denominada simplesmente **“CONTRATADA”**, tem, entre si, justo e convencionado celebrar o presente Termo de Prorrogação de Contrato nos termos da **dispensa licitação n.º 002/2023**, conforme cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA I – Fica o Contrato celebrado em 15/03/2025, prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 16/03/2026 até 15/03/2027, conforme o artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA II – O valor do contrato é R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), que serão pagos em 12 parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA III – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial que não foram modificadas pelo presente Termo de Prorrogação de Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo de Prorrogação de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais.

Eduardo Martelini Daher
Diretor Presidente

Plenus Gestão Pública Ltda-Me

TESTEMUNHAS:

1-
Rg.

2-
Rg.

Instituto de Previdência do Município de Pirapora do Bom Jesus
CNPJ: 59.055.145/0001-32
Rua Bom Jesus, n.º20, Centro – Pirapora do Bom Jesus – SP CEP: 06550-000
Telefone: (11) 4131-3735

Assinado por 3 pessoas: EDUARDO MARTELINI DAHER, LUCIANO FERRARI FRANCISCO e JAIME RIBEIRO ROCHA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://piraporadobomjesus.1doc.com.br/verificacao/B726-1D30-4768-23E2> e informe o código B726-1D30-4768-23E2





PIRAPORA PREV
Instituto de Previdência do Município
de Pirapora do Bom Jesus

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS

CONTRATADO: PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME

TERMO ADITIVO Nº 006/2026 (CONTRATO 002/2023)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de sistema informatizado de protocolo para o Instituto de Previdência do Município de Pirapora do Bom Jesus.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirapora do Bom Jesus, 10 de março de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Eduardo Martelini Daher

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 246.666.758-41

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Eduardo Martelini Daher

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 246.666.758-41

Assinatura: _____





PIRAPORA PREV

Instituto de Previdência do Município
de Pirapora do Bom Jesus

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Eduardo Martelini Daher

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 246.666.758-41

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Luciano Ferrari Francisco

Cargo: Proprietário

CPF n.º 039.968.307-71

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Eduardo Martelini Daher

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 246.666.758-41

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Eduardo Martelini Daher

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 246.666.758-41

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Instituto de Previdência do Município de Pirapora do Bom Jesus

CNPJ: 59.055.145/0001-32

Rua Bom Jesus, nº20, Centro – Pirapora do Bom Jesus – SP CEP: 06550-000

Telefone: (11) 4131-3735

Assinado por 3 pessoas: EDUARDO MARTELINI DAHER, LUCIANO FERRARI FRANCISCO e JAIME RIBEIRO ROCHA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://piraporadobomjesus.1doc.com.br/verificacao/B726-1D30-4768-23E2> e informe o código B726-1D30-4768-23E2





PIRAPORA PREV
Instituto de Previdência do Município
de Pirapora do Bom Jesus

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

CNPJ Nº: 59.055.145/0001-32

CONTRATADA: PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME

CNPJ Nº: 48.359.260/0001-84

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 002/2023

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026

VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 16/03/2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA, ELABORAÇÃO DE PARECER ATUARIAL E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO FINANCEIRO PARA O RPPS.

VALOR (R\$): R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirapora do Bom Jesus, 10 de março de 2026.

RESPONSÁVEL:

Nome: Eduardo Martelini Daher

Cargo: Diretor Presidente

E-mail institucional: emdaher@piraporaprev.sp.gov.br

Eduardo Martelini Daher
DIRETOR PRESIDENTE





PIRAPORA PREV
Instituto de Previdência do Município
de Pirapora do Bom Jesus

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	Eduardo Martelini Daher
Cargo:	Diretor Presidente
CPF:	246.666.758-41
Período de gestão:	02/01/2026 a 31/12/2028

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Assinatura do responsável pelo preenchimento





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B726-1D30-4768-23E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO MARTELINI DAHER (CPF 246.XXX.XXX-41) em 10/03/2026 08:51:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



PLENUS GESTAO PUBLICA LTDA (CNPJ 48.359.260/0001-84) VIA PORTADOR LUCIANO FERRARI FRANCISCO (CPF 039.XXX.XXX-71) em 10/03/2026 12:56:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



JAIME RIBEIRO ROCHA FILHO (CPF 901.XXX.XXX-15) em 10/03/2026 13:06:42 GMT-03:00

Papel: Testemunha

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piraporadobomjesus.1doc.com.br/verificacao/B726-1D30-4768-23E2>